



PUBLICADO EM 11/05/06
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste, em conformidade
com o art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORES: VEREADORES: EDENILSON CARRARO, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES, MARLA MARLENE ZATTI, MARCOS PAZ, JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PEDRO FRUITAS DE OLIVEIRA, GENILDO MENDES E IVONE PIREZAN.

LEI Nº 623/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE-MS".**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE DE SÃO GABRIEL DO
OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, sociedade civil, estando em pleno e regular funcionamento desde janeiro de 2001, cumprindo suas finalidades estatutárias, com sede localizada à Rua João Evangelista Rosa, nº 572, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.483.161/0001-71.

Art. 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, em São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 11 de maio de 2006.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

